

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**21471 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_21471\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21471_1.jpg)21483 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_implantacao\\_21483\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_21483_2.jpg)  
607407559**MUNICÍPIO DE GONDOMAR****Aviso n.º 14576/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, cessaram a sua relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, os trabalhadores infra citados do mapa de pessoal deste Município, a saber:

Joaquim Fernando Castro Martins Neves, Assistente Operacional, na 8.ª posição e nível remuneratório, com efeitos a partir de 01/11/2013;

Joaquim Reis Alves Moreira, Técnico Superior, posição remuneratória entre a 3.ª e 4.ª e no nível remuneratório 19 e 23, com efeitos a partir de 01/11/2013;

8 de novembro de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Dr.ª Sandra Eunice Ramos Almeida Brandão*.

307395077

**MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE****Aviso (extrato) n.º 14577/2013****Celebração de contratos por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 2 de setembro de 2013, com as trabalhadoras que passamos a identificar: Susana Paula Gomes Grácio, Celina Sofia Custódio da Silva, Sofia Gomes Pereira, Alexandra Maria Gonçalves Ribeiro de Sousa, Mária Lúcia Dionísio Figueiredo de Gonçalves, Liliana Costa Martins, Susana Catarina Carvalho Ferreira, Carla Teresa Martins Pereira, Susana Maria Ribeiro Calisto Silva, Maria de Fátima Ventura Gomes Francisco, Paula Cristina Coelho de Sousa da Silva, Telma Carina Lemos Gaspar, Anabela Torres Cerva, Maria Valdemira Rodrigues Carvalheiro, Susana Margarida da Cruz Dinis Brito, Inês da Silva Ferreira Boiça e Maria Isabel Constâncio Pereira Salvador, integradas na carreira/categoria de assistente operacional, posicionadas na 1.ª posição remuneratória.

24 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Marques Pereira*.

307356594

**Aviso (extrato) n.º 14578/2013****Cessação da relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1 alínea *d*) e n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público das trabalhadoras que se passam a indicar:

Susana Catarina Carvalho Ferreira, integrada na carreira/categoria de assistente operacional, posicionada na 1.ª posição remuneratória, por motivo de denúncia do contrato no decurso do período experimental, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2013;

Maria de Lurdes Fretes Dionísio Fernandes, integrada na carreira/categoria de assistente operacional, posicionada na 2.ª posição remuneratória, por motivo de falecimento, no dia 14 de setembro de 2013.

24 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Marques Pereira*.

307355687

**MUNICÍPIO DE MOURA****Regulamento n.º 450/2013****Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Artístico****Preâmbulo**

A evolução da sociedade bem como as modificações das políticas sociais, educativas e culturais trazem novos desafios a todos que, de forma direta ou indireta, têm responsabilidade na educação.

Considerando que a autarquia com o Programa “MAIS CULTURA” pretende apostar na política cultural e educativa como parte integrante no processo de desenvolvimento do concelho, reconhecendo o pluralismo cultural e respeitando as diferentes formas de expressão;

Considerando que se pretende estimular a educação e formação dos cidadãos nas áreas das artes;

Considerando que a educação e formação dos jovens são fatores essenciais para o desenvolvimento económico, social e cultural do município.

Neste contexto, e com o objetivo de criar medidas de âmbito social que promovam a igualdade de oportunidades a jovens de estratos sociais desfavorecidos, foi elaborado o regulamento de atribuição de bolsas de estudo para estudantes residentes no concelho e frequentem o ensino secundário — variante artística.

**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Lei habilitante**

O presente Regulamento tem como leis habilitantes:

- a*) Artigo 241 da Constituição da República Portuguesa;
- b*) Alínea *c*) e *d*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- c*) Alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- d*) Alínea *h*) do ponto 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro.

**Artigo 2.º****Objeto**

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de Bolsas de Estudo pela Câmara Municipal de Moura a estudantes residentes no concelho que ingressem ou frequentem o ensino artístico (música, dança e artes visuais), nível secundário, ministrado em escolas públicas, particulares ou cooperativas devidamente homologadas pelo ministério da educação e localizadas fora do concelho de Moura.

**Artigo 3.º****Modalidade**

1 — As Bolsas de Estudo são uma prestação pecuniária, a atribuir durante cada ano letivo, sendo o seu valor mensal fixada pela Câmara Municipal de Moura.

2 — A Bolsa de estudo é paga mensalmente durante 10 meses, a iniciar no mês de setembro de cada ano letivo.

**CAPÍTULO II****Concurso****Artigo 4.º****Condições de candidatura**

1 — Podem candidatar-se à atribuição de Bolsas de Estudo, os estudantes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a*) Tenham residência no concelho de Moura há mais de 2 anos;
- b*) Frequência de um estabelecimento de ensino artístico de nível secundário;
- c*) Tenham obtido aproveitamento escolar no último ano letivo.